

do projeto de implementação do Sistema de Gestão da Qualidade por meio de reuniões de análise crítica junto a Direção, objetivando a verificação do alcance dos objetivos e metas (indicadores).

Art. 3º - O Comitê de Qualidade do Hospital Regional de São José Dr. Homero de Miranda Gomes tem como objetivo estabelecer diretrizes, padronizar, regulamentar, produzir subsídios e relatórios referente a qualidade no âmbito do Hospital Regional de São José, bem como:

a) Coordenar, orientar, acompanhar e avaliar a implementação e manutenção do Sistema de Gestão da Qualidade na instituição;
b) Incentivar a participação de todos os servidores, na busca contínua da conscientização em prol qualidade e segurança na assistência;
c) Avaliar, periodicamente, a implementação do Programa, oferecendo subsídios para o seu contínuo aperfeiçoamento.
d) Liderar as ações a serem implementadas, de modo sistematizado e unificado, por todas as Unidades do HRSJ mantendo os propósitos alinhados aos da alta gestão com base no planejamento estratégico da instituição.

e) Elaborar o Plano de Melhoria da Gestão, que deverá observar os seguintes princípios: satisfação do cliente; envolvimento dos servidores; gestão participativa e compartilhada; gerência de processos; valorização das pessoas; melhoria contínua; e envolvimento das lideranças.

f) Participar de reuniões em datas e horários previamente agendados conforme cronograma divulgado pelo Escritório da Qualidade.
Art. 4º - A Composição do Comitê de Qualidade do Hospital Regional de São José Dr. Homero de Miranda Gomes deverá ser composto por, no mínimo, 14 membros, sendo eles:

a) Diretor Geral do Hospital Regional de São José;
b) Gerente Técnico do Hospital Regional de São José;
c) Gerente de Administração do Hospital Regional de São José;
d) Gerente de Enfermagem do Hospital Regional de São José;
e) Coordenador da Qualidade do Hospital Regional de São José;
f) Chefia Clínica Médica do Hospital Regional de São José;
g) Chefia Clínica Cirúrgica do Hospital Regional de São José;
h) Chefia Perinatologia do Hospital Regional de São José;
i) Chefia do Núcleo de Educação Permanente em Saúde do Hospital Regional de São José;
j) Chefia da Nutrição do Hospital Regional de São José;
k) Chefia da Fonoaudiologia do Hospital Regional de São José;
l) Chefia de Fisioterapia do Hospital Regional de São José;
m) Chefia da Farmácia do Hospital Regional de São José;
n) Chefia do Núcleo de Segurança do Paciente do Hospital Regional de São José.

Art. 5º - O funcionamento e Atividades do Comitê da Qualidade está previsto no Manual de Qualidade do HRSJ.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LENCINA FAGUNDES
Secretário de Estado da Saúde, designado.

Cod. Mat.: 812715

PORTARIA nº 263 de 31/03/2022.

Dispõe sobre criação e composição da Comissão de Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde do Hospital Regional de São José Homero de Miranda Gomes, no Estado de Santa Catarina.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o dispositivo no art. 106, Parágrafo 2º, inciso I, da Lei nº 741, de 12 de junho de 2019 e, Considerando os termos da Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) nº 222/2018, que institui os requisitos de Boas Práticas de Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde;
Considerando que todo serviço gerador deve dispor de um plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde (PGRSS), observando as regulamentações federais, estaduais, municipais ou Distrito Federal. **RESOLVE:**

Art. 1º - Criar a Comissão de Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde do Hospital Regional de São José Homero de Miranda Gomes.

Art. 2º - A Comissão de Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde do Hospital Regional de São José Homero de Miranda Gomes constitui-se em instância de coordenação, orientação e execução das atividades necessárias ao gerenciamento de resíduos de serviço de saúde desta instituição hospitalar.

Art. 3º - Composição da Comissão de Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde do Hospital Regional de São José Homero de Miranda Gomes:

Dinorá de F. Santana Lemos, matrícula 377277-01-6 - Coordenadora da Comissão;
Andreia Muller Pereira, matrícula 397723-01-4 - Enfermeira, membro da comissão;
Josiméri da Silva, matrícula 330794-02-8 - Enfermeira, membro da comissão;
Andreia Suzana Sgrott, matrícula 319033-03-1 - Enfermeira, membro da comissão;
José Carlos Santiago, matrícula 377483-01-0 - Técnico de enfermagem, membro da comissão;

Jessyca Zanella Costa, Técnica em atividades administrativas, membro da comissão, matrícula 673371-01-9;
Elzira Isaura Martins, matrícula 955676-01-1 - Técnica em atividades administrativas, membro da comissão,;

Daniele da Silva Hermes, matrícula 671943-01-0 - Nutricionista, membro da comissão;
Andrey Cardoso Reginaldo, Membro da comissão, representante do Laboratório Bioquímico;
Reinaldo Nilton do Nascimento, Membro da comissão, representante da Orbenk;
Nádia Mary Zago Maciel, matrícula 309146-03-5 - Farmacêutica, membro da comissão.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LENCINA FAGUNDES
Secretário de Estado da Saúde, designado.

Cod. Mat.: 812716

PORTARIA nº 264 de 31/03/2022.

Dispõe sobre composição da Comissão de Mortalidade Materna e de Mortalidade Neonatal Hospital Regional de São José Homero de Miranda Gomes, no Estado de Santa Catarina.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o dispositivo no art. 106, Parágrafo 2º, inciso I, da Lei nº 741, de 12 de junho de 2019 e, Considerando a Portaria nº 72, de 11 de janeiro de 2010, do Ministério da Saúde, que torna obrigatória a Vigilância do Óbito Infantil e Fetal nos serviços de saúde (públicos e privados) que integram o sistema único de saúde (SUS);

Considerando a Portaria nº 1.119, de 5 de junho de 2008, do Ministério da Saúde, que regulamenta a Vigilância de Óbitos Maternos; Considerando a Portaria Interministerial nº 2.400, de 2 de outubro de 2007, que estabelece os requisitos para certificação de unidades hospitalares, como hospitais de ensino, tendo constituído, em permanente funcionamento, as comissões pertinentes a instituições hospitalares, entre outras, a Comissão de Mortalidade Materna e de Mortalidade Neonatal (para hospitais que possuam maternidade) e a Comissão de Óbitos. **RESOLVE:**

Art. 1º - Criar no âmbito da Secretaria Estadual de Saúde de Santa Catarina, a Comissão de Prevenção Mortalidade Materna e de Mortalidade Neonatal do Hospital Regional de São José Dr. Homero de Miranda Gomes.

Art. 2º - A Comissão de Prevenção Mortalidade Materna e de Mortalidade Neonatal do Hospital Regional de São José Dr. Homero de Miranda Gomes sua atuação é técnico-científica, sigilosa, não podendo ser coercitiva ou punitiva e cujas ações devem estar voltadas à educação, investigação e análise sobre as causas de óbitos.
Art. 3º - Composição da Comissão de Mortalidade Materna e de Mortalidade Neonatal do Hospital Regional de São José Dr. Homero de Miranda Gomes:

Rodrigo Dias Nunes, matrícula 388811-8-01 - Obstetra/chefia médica do Centro Obstétrico; Coordenador da Comissão;
Alberto Trapani Júnior, matrícula 294971-7-01 - Médico obstetra;
Alcides Sabino S. Filho, matrícula 242953-5-01 - Neonatologista;
Maria Denize T. Soares, matrícula 294959-0-01 - Coord. Div. Médica Perinatologia;
Luciana de Araujo Luckmann, matrícula 392820-9-01 - Enfermeira/Coordenação Div. Enfermagem Perinatologia;
Bruna M. Damasco, matrícula 955737-7-01 - Enfermeira/SCIH;
Luiz Gustavo Escada Ferreira, matrícula 281974-0-02 - Médico Infectologista/SCIH;
Odair José da Silva Sampaio, matrícula 628859-6-01 - Enfermeiro/UTI Neonatal.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LENCINA FAGUNDES
Secretário de Estado da Saúde, designado.

Cod. Mat.: 812720

PORTARIA nº 267 de 31/03/2022

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 291/2020, resolve, **CESSAR EFEITOS**, conforme processo ADR12 192/2022, a Portaria nº 640, publicada no DOE nº 21.343 de 31/08/2020, que concedeu LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSES PARTICULARES, SEM REMUNERAÇÃO a servidora **CRISTIANA ROPELATTO CAETANO**, matrícula **962.704-9-01**, ocupante do cargo de Farmacêutico, nível GEPRO-SES-14-B, com atribuição de exercício na Unidade Técnica Descentralizada de Assistência Farmacêutica de Rio do Sul, a partir de 01/03/2022.

LUCIANO JORGE KONESCKI
SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
Cod. Mat.: 812793

PORTARIA nº. 271 – 01/04/2022.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº. 291/2020 e conforme processo SES 00102120/2021, resolve **AUTORIZAR** o servidor **FABIO MAY DA SILVA**, matrícula nº. 0323206-9-02, ocupante do cargo de Médico, lotado no Hospital Governador Celso Ramos - HGCR, nível GEPRO-SES-16/J, a cumprir 4 horas semanais da sua carga horária no Hospital Nereu Ramos - HNR, sem prejuízo de suas atividades no HGCR.

LUCIANO JORGE KONESCKI
Superintendente de Gestão Administrativa
Cod. Mat.: 812823

PORTARIA nº. 272 – 01/04/2022.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº. 291/2020 e conforme processo SES 00102120/2021, resolve **AUTORIZAR** o servidor **THIAGO LEANDRO MARCOS**, matrícula nº. 0383702-5-01, ocupante do cargo de Médico, lotado no Hospital Governador Celso Ramos - HGCR, nível GEPRO-SES-16/J, a cumprir 4 horas semanais de sua carga horária no Hospital Nereu Ramos - HNR, sem prejuízo de suas atividades no HGCR.

LUCIANO JORGE KONESCKI
Superintendente de Gestão Administrativa
Cod. Mat.: 812827

PORTARIA nº. 270 – 01/04/2022.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº. 291/2020 e conforme processo SES 55789/2022, resolve **CEDER** o servidor **CARLOS ALBERTO MACHADO**, matrícula nº. 0368513-6-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, originário do Hospital Regional de São José Dr. Homero de Miranda Gomes - HRSJ, nível GEPRO-SES-09/A, para atuar na Secretaria Municipal de Saúde de Imaruí, pelo período de 18/04/2022 até 31/12/2022.

LUCIANO JORGE KONESCKI
Superintendente de Gestão Administrativa

Cod. Mat.: 812841

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: EXCLUSÃO DE SANÇÃO. Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 179365/2021** e em consonância com a Lei 8.666/93 e art. 108, inciso I, do Decreto Estadual nº 2.617/2009 **RESOLVE** excluir a sanção de advertência aplicada à empresa **SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA – CNPJ 01.107.391/0012-63**, por descumprimento da Autorização de Fornecimento nº 24747/2021 – Edital nº 792/202.

Cod. Mat.: 812726

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 1682/2022** e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 110 do Decreto Estadual 2.617/09, **RESOLVE** aplicar à empresa **SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 05.531.725/0001-20**, a penalidade de **MULTA** no valor **R\$ 4.714,27** por descumprimento da Autorização de Fornecimento nº **26050/2021 – Edital nº 1466/2021.**

Cod. Mat.: 812856

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EDITAL Nº 001/2022 CADASTRAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS NA ÁREA DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA.

A Diretoria de Vigilância Sanitária de Estado de Santa Catarina torna publico, o cadastramento da empresa constante no Anexo I, conforme determina Instrução Normativa Nº 001/DIVS/2013, para a realização das atividades de avaliação de equipamento e ambientes na área de proteção radiológica em radiologia médica e odontológica.